



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## LEI MUNICIPAL Nº 2101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Reajusta o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2024 será reajustado para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

**Parágrafo único** – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 2023.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete